



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

# Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 5 – Nº. 98 – Publicação 15/07/2021

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**

Vice-reitora

**Ubirajara Oliveira**

Chefe de Gabinete

**Bruno Morais Silva**

Diretor-Geral (DAP)

**Amauri da Silva Barros**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Clayton Antônio Santos da Silva**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Arnobio Cavalcanti Filho**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:  
Central de Atendimento ao Servidor



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS**



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES

#### **RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 41/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021**

**APROVA A RECONSDUÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS QUE COMPÕEM O CONSELHO DE CURADORES DA UFAL (CURA/UFAL) E HOMOLOGA OS ATOS ENTÃO PRATICADOS DESDE O TÉRMINO DOS RESPECTIVOS MANDATOS.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de maio de 2021; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 392/2020-GR-UFAL, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), bem como o Plano de Contingência publicado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em 16 de março de 2020, que ordena as ações da UFAL quanto às medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais que buscam prevenir o cenário epidemiológico atual; **CONSIDERANDO** que os mandatos dos/as membros/as do Conselho de Curadores da UFAL (CURA/UFAL), se encerrou em 27 de fevereiro de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do Conselho de Curadores da UFAL;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a recondução dos/as conselheiros/as que compõem o Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas (CURA/UFAL) e homologar os atos então praticados desde o término dos respectivos mandatos. Parágrafo único. A referida prorrogação se encerrará 60 dias após o retorno das atividades de graduação na forma presencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 04 de maio de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº. 43/2021-CONSUNI/UFAL, de 14 de maio de 2021.**

**DEFINE E REGULAMENTA “Ad referendum” A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E USO DA PLATAFORMA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS DA UFAL.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.011219/2021-50; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei No 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a Lei No 13.243 de 11 de janeiro de 2016, e outros dispositivos legais para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional; **CONSIDERANDO** a Portaria GM nº 4.666, de 14 de abril de 2021, que instituiu a Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE MCTI), como uma ferramenta digital que tem por finalidade mapear e reunir, de maneira sistemática, informações sobre a infraestrutura de pesquisa nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021**

(ICT) no país possibilitando o acesso e compartilhamento da comunidade científica/tecnológica e de empresas, às instalações laboratoriais e aos equipamentos de pesquisa;

### **RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:**

Art. 1º Criar e regulamentar a Plataforma de Equipamentos Multiusuários (UFAL PMulti) administrada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas, para cadastramento de Laboratórios Multiusuários e a normatização do funcionamento por meio do Regimento Geral, também aprovado por esta Resolução.

Art. 2º Estabelecer a integração dos Laboratórios de equipamentos multiusuários com a Plataforma de Equipamentos Multiusuários (UFAL PMulti).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de maio de 2021.

PROF. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR

REGIMENTO GERAL SOBRE A PLATAFORMA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS (UFAL PMulti) E CADASTRAMENTO DOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Preliminares**

**Art.1º** Este Regimento dispõe sobre a constituição e organização da Plataforma de Equipamentos Multiusuários (UFAL PMulti) atendendo ao interesse de gestão estratégica da infraestrutura institucional, ajudando os pesquisadores na gestão de seus equipamentos multiusuários, auxiliando o usuário na busca do equipamento necessário para sua pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento tecnológico local, regional e nacional.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Regimento, define-se:

I – Plataforma de equipamentos multiusuários (UFAL PMulti) constitui um ambiente virtual institucional criado para integrar, dar visibilidade e facilitar o acesso ao parque de equipamentos da Instituição, bem como seu compartilhamento, podendo ser acessado por usuários de qualquer local;

II. Equipamentos Multiusuários são equipamentos, de médio ou grande porte, adquiridos para ter uso compartilhado através de editais institucionais ou qualquer equipamento adquirido em outros editais, mas que podem ser colocados à disposição para compartilhar;

III – Laboratório Multiusuário são espaços físicos que dispõem de equipamentos multiusuários de médio e/ou de grande porte, de caráter multiusuários, disponíveis regularmente para usuários internos e externos à UFAL e que oferecem serviços de média e alta complexidade aos usuários, operados/executados por técnicos especialistas ou devidamente treinados;

IV - Usuários Internos constituem todos os docentes, pesquisadores, técnicos, com vínculo funcional ou acadêmico com a Universidade Federal de Alagoas;

IV - Usuários Externos constituem pessoas físicas sem vínculos com a UFAL, ou jurídicas como outras instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, autarquias, fundações e empresas.

### **CAPÍTULO II**

**DA PLATAFORMA MULTIUSUÁRIOS  
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DA PLATAFORMA UFAL MULTIUSUÁRIOS**

#### **Seção I**

#### **Das Finalidades e Dos Objetivos**

**Art. 3º** A UFAL PMulti tem como finalidades:

I- Promover a cooperação entre grupos de pesquisa, pesquisadores, usuários da UFAL e de outras instituições e o setor produtivo;

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

- II- Impulsionar, reestruturar e modernizar a infraestrutura organizacional dos laboratórios e a utilização compartilhada de equipamentos e serviços técnicos especializados;
- III- Proporcionar condições para o crescimento e consolidação da pesquisa científica e tecnológica entre instituições no âmbito nacional e internacional;
- IV- Apoiar o fomento à inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor produtivo;

**Art. 4º** A UFAL PMulti tem como objetivos:

- I- Intensificar as atividades de pesquisa, inovação e extensão devidamente cadastradas na UFAL, vinculadas às Unidades/Campi, aos Programas de Pós-graduação, Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFAL;
- II- Estabelecer o uso de equipamentos, possibilitando o uso compartilhado da infraestrutura dos Laboratórios multiusuários da UFAL com as instituições de pesquisas e de setor produtivo.

### Seção II

#### Do Vínculo Institucional e Da Organização

**Art. 5º** A Plataforma UFAL PMulti será sediada e administrada pela Universidade Federal de Alagoas/UFAL, é um ambiente virtual para cadastramento de centrais e laboratórios de equipamentos que oferece compartilhamento de equipamentos e serviços aos usuários, executados por técnicos especialistas e/ou pelo próprio usuário após treinamento, com o objetivo de otimizar o uso desses equipamentos.

**Art. 6º** A Plataforma UFAL PMulti será instalada em um único portal com informações gerais sobre laboratórios, equipamentos e serviços disponíveis na UFAL, permitindo ao pesquisador realizar buscas por meio de palavras-chave e visualizar características básicas e localização dos equipamentos e serviços, colocando o interessado em contato direto com os responsáveis pelo agendamento e uso dos equipamentos para informações mais detalhadas, tais como custos e condições de utilização.

## CAPÍTULO II

### DOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DE PESQUISA

#### Seção I

##### Das Finalidades e Dos Objetivos

**Art. 7º** Os Laboratórios Multiusuário de Pesquisa têm como finalidades:

- I - Apoiar as atividades de pesquisa científica e tecnológica, de ensino e de inovação em nível de graduação e pós-graduação,
- II - Atender usuários internos e externos do setor público e privado, disponibilizando o uso de equipamentos, bem como profissionais qualificados para seu manuseio, nos termos e condições indicados por Regimento Interno;
- III - Integrar à Plataforma UFAL PMulti da Universidade Federal de Alagoas;
- IV - Desenvolver estratégias voltadas para o uso compartilhado de equipamentos de alta complexidade;
- V - Permitir uma gestão adequada na implantação de projetos interdisciplinares em pesquisa básica e aplicada.

**Art. 8º** Os Laboratórios Multiusuário de Pesquisa têm como objetivos:

- I - Desenvolver as atividades de pesquisa científica e tecnológica de ensino e de inovação em nível de graduação e pós-graduação,
- II - Possibilitar o aumento quantitativo e qualitativo das dissertações, teses e publicações dos Programas de Pós-Graduação da UFAL;
- III - Facilitar a interação com outras instituições de ensino e de pesquisa com o setor produtivo e estimular a inovação, aumentando a possibilidade de ampliar a inserção social da UFAL e de seus discentes, docentes e técnicos no cenário nacional e internacional.

## CAPÍTULO III

### CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NA PLATAFORMA UFAL MULTIUSUÁRIOS

**Art. 9º** Para solicitar o credenciamento de Centrais ou Laboratórios de Equipamentos Multiusuário à UFAL PMulti, o professor responsável pelo equipamento deve protocolar solicitação no protocolo geral da UFAL, encaminhado a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação-PROPEP. A solicitação deve conter os seguintes documentos:

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

- I – Formulário específico de credenciamento, disponibilizado em site específico da UFAL PMulti, que deverá ser preenchido e assinado digitalmente;
- II – Termo de responsabilidade, disponibilizado em site específico da UFAL PMulti, que deverá ser preenchido e assinado digitalmente;
- III – Documento com normas de acesso e normas de agendamento de utilização do equipamento a ser credenciado;
- IV- Documento contendo todas as especificações do(s) equipamento(s) e do Laboratório a ser credenciado na UFAL PMulti feito em modelo próprio disponível na plataforma;
- V- Carta do diretor da Unidade Acadêmica de lotação do servidor signatário do equipamento.

**Parágrafo Único.** As normas de acesso e de agendamento de utilização podem ser alteradas após o credenciamento e devem estar sempre atualizadas junto a Plataforma UFAL PMulti.

**Art. 10º** A solicitação de credenciamento de Equipamento Multiusuário será apreciada em reunião do Comitê Gestor.

**Art. 11º** Após reunião o solicitante será informado da decisão do Comitê Gestor, e tendo a solicitação aprovada, receberá instruções para que seu equipamento seja disponibilizado na página eletrônica da Plataforma UFAL PMulti.

**Parágrafo Único.** O credenciamento do equipamento só será efetivado quando todas as informações necessárias para disponibilizá-lo em site específico da Plataforma UFAL PMulti forem atendidas, por exemplo: forma de agendamento, dados necessários para criação de formulário de solicitação de utilização, informações técnicas, fotos, etc.

### CAPÍTULO IV

#### DA COMPETÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS PELOS EQUIPAMENTOS CREDENCIADOS NA PLATAFORMA UFAL PMULTI

**Art. 12º** Ao responsável pelo equipamento multiusuário compete:

- I - Promover a operacionalização dos equipamentos multiusuários sob sua responsabilidade, em consonância com o plano de gestão da Plataforma UFAL PMulti;
- II - Elaborar, em conjunto com o Comitê Gestor da Plataforma UFAL PMulti, um plano de gestão para uso do equipamento multiusuário credenciado;
- III - Fornecer parecer sobre a viabilidade de execução de projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, e prestação de serviços na Plataforma UFAL PMulti;
- IV - Dar parecer sobre o credenciamento de usuários;
- V - Fornecer relatórios sobre a aquisição, controle e manutenção dos insumos necessários para os equipamentos multiusuários credenciados sob sua responsabilidade;
- VI - Fornecer relatórios de utilização dos equipamentos multiusuários para apreciação do Comitê Gestor;
- VII - Estabelecer e divulgar normas gerais de uso dos equipamentos multiusuários credenciados;
- VIII - Propor agenda de capacitação periódica para uso dos equipamentos.

**Art. 13º** A responsabilidade sobre o equipamento credenciado junto ao Comitê da Plataforma UFAL PMulti terá do servidor responsável pela Central ou laboratório no qual o equipamento estará alocado, o qual assinou o Termo de Responsabilidade para o credenciamento do mesmo.

**Parágrafo Único.** Toda e qualquer mudança de responsabilidade pelo equipamento credenciado, seja por afastamento, exoneração, óbito, ou outra situação, torna necessário que o novo responsável se manifeste ao Comitê Gestor da Plataforma UFAL PMulti sobre a continuidade do credenciamento, estando sujeito a esta Instrução Normativa.

**Art. 14º** O credenciamento do equipamento na Plataforma UFAL PMulti não possui data de validade.

### CAPÍTULO V

#### DO DESCREDENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS NA PLATAFORMA UFAL PMULTI

**Art. 15º** As seguintes situações incorrem no desc credenciamento:

- I – O não fornecimento ao Comitê Gestor do relatório de utilização do equipamento multiusuário, a ser solicitado ao final de cada ano;
- II – Não colocar o equipamento credenciado disponível para uso;



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

III – Não comprovar o compartilhamento do equipamento por outras Unidades ou comunidade externa em pelo menos 20% da carga horária total disponível.

**Parágrafo Único.** O relatório do item I deve ser encaminhado até o último dia do mês de março do ano seguinte ao de referência dos dados.

**Art. 16º** O responsável pelo equipamento pode solicitar novo credenciamento do mesmo após ficar 12 meses descredenciado.

**Parágrafo Único.** Se o/um dos motivos para o descredenciamento tiver sido em decorrência do Parágrafo Único do art. 11º, o responsável pelo equipamento deve, além de cumprir o prazo mínimo, apresentar ao Comitê Gestor o relatório pendente.

**Art. 17º** A qualquer momento o responsável pode solicitar o descredenciamento de seu equipamento da Plataforma UFAL PMulti, manifestando sua intenção ao Comitê Gestor e apresentando juntamente o relatório de utilização do equipamento multiusuário contendo informações até a data de manifestação de descredenciamento.

### CAPÍTULO VI

#### DO COMITÊ GESTOR DA PLATAFORMA UFAL MULTIUSUÁRIO

**Art. 18º** O Comitê Gestor da Plataforma UFAL PMulti será responsável por credenciamento, descredenciamento, recredenciamento de laboratórios e/ou equipamentos e avaliações periódicas do atendimento e funcionamento da Plataforma UFAL PMulti.

**Art. 19º** O Comitê gestor da Plataforma UFAL PMulti reunirá uma vez a cada bimestre, presencialmente ou à distância. Caberá ao Comitê Gestor opinar sobre a política de acessibilidade à Plataforma e recomendar mudanças visando atender às demandas dos usuários.

**Art. 20º** O Comitê Gestor da Plataforma UFAL PMulti será constituído por representantes da Propep, NTI e das Unidades Acadêmicas/Campi responsáveis por laboratórios e/ou equipamentos multiusuários cadastrados na Plataforma.

**Art. 21º** O Comitê Gestor da Plataforma UFAL PMulti será responsável pela elaboração das normas e requisitos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos laboratórios e/ou equipamentos multiusuários na Plataforma e uso dos equipamentos cadastrados.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22º** No período de epidemias, pandemias e outros casos de emergência, o Comitê Gestor da Plataforma UFAL PMulti deverá estabelecer critérios específicos para a utilização dos equipamentos credenciados.

**Art. 23º** Os equipamentos credenciados anteriormente estarão sujeitos a esta Resolução.

**Art. 24º** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Iraíldes Pereira Assunção

**RESOLUÇÃO Nº. 44/2021-CONSUNI/UFAL, de 08 de junho de 2021**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad referendum” nº 43/2021-CONSUNI/UFAL QUE DEFINIU E REGULAMENTOU A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E USO DA PLATAFORMA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS DA UFAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida no dia 08 de junho de 2021;

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei No 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a Lei No 13.243 de 11 de janeiro de 2016, e outros dispositivos legais para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM nº 4.666, de 14 de abril de 2021, que instituiu a Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE MCTI), como uma ferramenta digital que tem por finalidade mapear e reunir, de maneira sistemática, informações sobre a infraestrutura de pesquisa nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no país possibilitando o acesso e compartilhamento da comunidade científica/tecnológica e de empresas, às instalações laboratoriais e aos equipamentos de pesquisa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 43/2021-CONSUNI/UFAL que criou e regulamentou a Plataforma de Equipamentos Multiusuários (UFAL PMulti) administrada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas, bem como seu Regimento Geral.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 08 de junho de 2021.

### **RESOLUÇÃO Nº 45/2021-CONSUNI/UFAL, de 08 de junho de 2021**

#### **APROVA O CALENDÁRIO 2021 (2º SEMESTRE) DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI/UFAL) E DE SUAS CÂMARAS TEMÁTICAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida em 08 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2);

**CONSIDERANDO** a proposta de cronograma elaborada pela Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL, fundamentada no calendário oficial dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Alagoas – Consuni/Ufal referente ao 2º semestre de 2021, bem como das reuniões das Câmaras Temáticas (Acadêmica e Administrativa) deste Colegiado Superior, em atendimento aos artigos 19 (inciso X) e 25 (inciso I) do Regimento Interno do Consuni-Ufal, conforme previsto abaixo:

<b>JUNHO</b>	<b>Dia 22/06</b> Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde
<b>JULHO</b>	<b>DIA 06/07 (CONSUNI)</b> <b>Dia 27/07</b> Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde
<b>AGOSTO</b>	<b>DIA 03/08 (CONSUNI)</b> <b>Dia 31/08</b> Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde
<b>SETEMBRO</b>	<b>DIA 14/09 (CONSUNI)</b> <b>Dia 28/09</b> Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde
<b>OUTUBRO</b>	<b>DIA 05/10 (CONSUNI)</b> <b>Dia 26/10</b> Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde

### **Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

NOVEMBRO	DIA 09/11 (CONSUNI) Dia 23/11 Cam. Administrativa – manhã / Cam. Acadêmica– tarde
DEZEMBRO	DIA 07/12 (CONSUNI)

**Parágrafo Único.** As sessões de que trata esta Resolução, acontecerão de modo virtual e terão início às 08:30 horas (manhã) e às 14:00 horas (tarde), com tolerância máxima de 30 minutos, conforme definido no Regimento Interno do Consuni-Ufal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 08 de junho de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 46/2021-CONSUNI-UFAL, de 08 de junho de 2021

#### DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE ENSINO PARA FINS DE PROGRESSÃO E DE PROMOÇÃO DE DOCENTES DA UFAL.

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas CONSUNI-UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o resultado da deliberação, por ampla maioria, na sessão ordinária ocorrida em 08 de junho de 2021, bem como o que consta do Processo nº 23065.013099/2021-21;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº. 13/1988-CEPE/UFAL e nº. 36/2006-CONSUNI/UFAL, que versam sobre a avaliação de desempenho docente para efeito de progressão e promoção;  
**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 554/2013, de 20/06/2013, publicada pelo Ministério da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de docentes;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Art. 30 da Lei 12.772/2012, incisos II e III, que estabelecem as modalidades de afastamento do ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, para prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa, por período de até 4 (quatro) anos, ou prestar colaboração técnica ao Ministério da Educação, por período não superior a 1 (um) ano e com ônus para a instituição de origem, visando ao apoio ao desenvolvimento de programas e projetos de relevância;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL, que disciplina procedimentos para avaliação de desempenho para docentes para fins de progressão e de promoção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de expressa declaração de interesse institucional nos afastamentos a que se referem o Art. 30 da Lei 12.772/2012;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar os procedimentos relativos à avaliação de "desempenho nas atividades de ensino" docentes do magistério superior para fins de progressão e promoção, conforme estabelecidos nesta resolução;

Art. 2º Nas avaliações de "desempenho nas atividades de ensino", os docentes afastados para prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa ou ao Ministério da Educação, com base nos incisos II e III dos Art. 30 da Lei 12.772/2012, a pontuação no quesito ENSINO poderá ser estabelecida tendo como base a equivalência com a nota atribuída a PESQUISA.

Art. 3º Caso o período relativo ao interstício avaliado seja parcialmente sobreposto ao do afastamento, a pontuação mínima deverá ser assegurada para o período em que o docente esteve afastado, de forma proporcional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 08 de junho de 2021.



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 47/2021-CONSUNI-UFAL, de 08 de junho de 2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL DA UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas CONSUNI-UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o resultado da deliberação, por ampla maioria, na sessão ordinária ocorrida em 08 de junho de 2021, bem como o que consta do Processo nº 23065.010489/2021-69;

**CONSIDERANDO** as funções de promoção dos direitos humanos, da participação e do controle social da Ouvidoria nos termos inciso I do parágrafo 3º do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.181 da Controladoria-Geral da União (CGU), de 10 de junho de 2020 que modificou os requisitos para o Cargo de Ouvidor(a);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Ouvidoria Geral da União (OGU) nº 5, de 18 de junho de 2018; a Instrução Normativa nº 18 do Sistema eletrônico de informações - Controladoria-Geral da União (SEI.CGU) de 03 de dezembro de 2018; o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral da UFAL, que designa as instâncias responsáveis em disciplinar as atribuições e ações da Ouvidoria Geral;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação do Regimento Interno da Ouvidoria Geral da Universidade Federal de Alagoas, conforme documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 08 de junho de 2021.

(Anexo da Resolução nº 47/2021 do CONSUNI/UFAL)

### **REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL DA UFAL**

**Art. 1º** A Ouvidoria Geral, prevista no parágrafo 6º do Art. 8º do Estatuto da UFAL, vinculada administrativamente à Reitoria e disciplinada pelo Art. 9º do Regimento Geral da UFAL, resguardada a sua independência funcional e de ação, é o órgão de assessoramento superior do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL) e da Reitoria, em questões de natureza administrativa e acadêmica que envolvam o interesse dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo e Discente, bem como os da comunidade externa que guardem relação com a Universidade.

**Art. 2º** A Ouvidoria Geral tem por objetivo promover a efetiva participação, o acompanhamento e o controle social da Universidade, efetuando o tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios, pedidos de simplificação e acesso à informação relativos às atividades, às políticas de governança e aos serviços prestados por esta instituição de ensino superior.

**Art. 3º** Compete à Ouvidoria Geral, com jurisdição em todas as instâncias administrativas e acadêmicas da Universidade:

- I. Receber e tratar a procedência de denúncias que lhe forem formalmente dirigidas por membros das comunidades universitária e externa, encaminhando-as aos setores de correição, bem como a comissão de ética para providências cabíveis, na forma da legislação em vigor;
- II. Receber e tratar a procedência de reclamações que lhe forem formalmente dirigidas por membros das comunidades universitária e externa, encaminhando-as aos setores para providências cabíveis, quando necessário;
- III. Receber, encaminhar e acompanhar propostas feitas por membros das comunidades universitária e externa;

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

- IV. Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios de transparência e acesso à informação estabelecidos pela legislação em vigor;
- V. Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário e de transparência institucional;
- VI. Promover a adoção de mediação e conciliação de conflitos no âmbito da Universidade;
- VII. Atuar como Serviço de Informação ao Cidadão nos termos da legislação em vigor, com orientação, atendimento, recebimento, processamento e acompanhamento dos pedidos de acesso à informação;
- VIII. Organizar e divulgar informações sobre as atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais;
- IX. Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços prestados;
- X. Recomendar a anulação ou a correção de atos praticados em desconformidade com a legislação ou com as regras da boa administração;
- XI. Propor a edição, a alteração ou a revogação de ato normativo, objetivando o aprimoramento acadêmico e ou administrativo da Instituição;
- XII. Sugerir a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
- XIII. Apresentar relatório anual de suas atividades ao Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL), devendo consolidar informações para subsidiar recomendações e propostas de medidas de aprimoramento da prestação de serviços e para corrigir falhas institucionais eventualmente existentes;
- XIV. Desempenhar outras atribuições compatíveis e correlatas, desde que determinadas por autoridade competente ou pela legislação em vigor.

Art. 4º Ao titular da Ouvidoria Geral, no exercício de sua função, são asseguradas autonomias e independências de ação, sendo-lhe franqueado o acesso livre a qualquer dependência da Universidade, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições, excetuados os casos de sigilo legal.

**Parágrafo único.** É facultado ao titular da Ouvidoria Geral realizar consultas à Procuradoria Federal da UFAL, sempre que entender necessário para o exercício de suas atribuições.

**Art. 5º** É dever de qualquer dirigente e/ou servidor da Universidade, em todos os níveis, atender, com presteza, pedidos de informação ou requisitos ou requisições formuladas pela Ouvidoria Geral.

§ 1º - A equipe da Ouvidoria terá até 03 (três) dias úteis para encaminhar as manifestações aos setores e 05 (cinco) dias úteis para realizar despacho.

§ 2º - Pedidos de informações ou requisições deverão ser atendidos, pelo setor respondente, no prazo interno de até 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa circunstanciada apresentada à Ouvidoria Geral.

§ 3º - Manifestações de Ouvidoria previstas em lei serão atendidas, pelo setor respondente, no prazo interno de até 20 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa circunstanciada apresentada à Ouvidoria Geral.

§ 4º - O dirigente ou servidor que descumprir, de forma deliberada, os prazos

definidos no parágrafo anterior, poderá ter sua responsabilidade apurada pela Corregedoria Seccional, após encaminhamento pela Ouvidoria Geral.

**Art. 6º** Aos órgãos da estrutura administrativa e/ou acadêmica da Universidade é assegurado o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis para analisar e opinar, conclusivamente, acerca das propostas que lhes forem encaminhadas pela Ouvidoria Geral.

**Art. 7º** A função de titular da Ouvidoria Geral será exercida por servidor ativo ou inativo reconhecidamente idôneo, de acordo com os critérios, pré-requisitos e mandato definidos conforme legislação em vigor.

**Art. 7º** A função de titular será exercida pelo Ouvidor Geral, servidor ativo ou inativo reconhecidamente idôneo, de acordo com os critérios, pré-requisitos e mandato definidos conforme a legislação em vigor. Profa. Iracilda ok

**Art. 8º** Até 90 (noventa) dias antes do término do mandato do titular da Ouvidoria Geral, caberá à Ouvidoria Geral da UFAL comunicar ao Gabinete da Reitoria e, por conseguinte, a Presidência do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL) os procedimentos de recondução ou escolha para o referido cargo.



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

**Art. 9º** Odesligamento do Ouvidor Geral, no curso do seu mandato, poderá ocorrer conforme a legislação em vigor.

**Art. 10** O servidor Técnico-Administrativo ou docente que vier a ocupar a função de titular da Ouvidoria Geral ficará sujeito, ao regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva à Universidade Federal de Alagoas.

**Parágrafo único.** O servidor na função de Ouvidor substituto, durante o exercício da titularidade, deverá manter regime em tempo integral e regime de dedicação exclusiva à Universidade Federal de Alagoas.

**Art. 11** O Docente que vier a exercer a função de titular da Ouvidoria Geral poderá dedicar até 30 (trinta) horas semanais de trabalho nesta função, ficando a seu critério o tipo de atividade acadêmica com que ocupará o restante de sua carga horária semanal de trabalho.

**Art. 12** Compete ao(a) Ouvidor(a) Geral:

I - Receber e ouvir todo cidadão que solicite atendimento com cortesia e respeito, sem qualquer discriminação ou pré-julgamento;

II - Receber e analisar preliminarmente os elementos de convicção das manifestações que lhe forem dirigidas por qualquer cidadão que se relacione com a UFAL, quando devidamente formalizadas; III - Encaminhar aos órgãos e/ou instâncias competentes as denúncias que contenham elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a administração pública federal a chegar a tais elementos, nos termos da legislação em vigor;

IV - Propor aos Órgãos Deliberativos da Administração Superior a edição, alteração e revogação de atos normativos internos, com vistas ao aprimoramento acadêmico e administrativo da Instituição;

V - Recomendar às diversas instâncias da administração universitária medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;

VI - Quando requisitado, auxiliar as unidades acadêmico-administrativas da UFAL, na elaboração, no planejamento e na execução de ações que visem a promoção de melhorias na prestação dos serviços à comunidade;

VII - Elaborar e apresentar o Relatório Anual de atividades da Ouvidoria Geral ao Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL);

VIII - Produzir relatórios periodicamente, de modo a fornecer, de maneira tempestiva, informações aos setores competentes quanto à satisfação do usuário, diagnósticos e proposições referentes ao serviço público ofertado pela Instituição;

IX - Propor pesquisas de satisfação do usuário do serviço público prestado pela UFAL;

X - Elaborar, a partir das manifestações recebidas, diagnósticos do serviço prestado pelas unidades acadêmico-administrativas da UFAL;

XI - Prestar informações e esclarecimentos ao Conselho Universitário, quando convocado para tal fim;

XII - Visitar os *Campi* Fora de Sede para eventualmente promover ações da Ouvidoria Geral e atender à comunidade acadêmica.

**Parágrafo único.** No exercício das atribuições previstas neste artigo, o(a) Ouvidor(a) Geral deverá:

I - manter o sigilo e o respeito ao anonimato das manifestações recebidas, nas hipóteses legais;

II - rejeitar e determinar o arquivamento das manifestações improcedentes, mediante despacho fundamentado;

III - comunicar-se com o usuário do serviço público em linguagem cidadã.

**Art. 13** A Reitoria assegurará as condições de trabalho para que a Ouvidoria Geral cumpra as suas funções e finalidades, inclusive para que o exercício de atribuições de seus integrantes não lhes resulte em qualquer prejuízo ou dano.

**Art. 14** Esteregimento interno entrará em vigor quando da sua aprovação pelo Conselho Superior Universitário da UFAL.

Melchior Carlos do Nascimento

RESOLUÇÃO Nº 48/2021-CONSUNI/UFAL, de 08 de junho de 2021



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### APROVA O RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO “*Stricto Sensu*” EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE ENSINO SUPERIOR.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão ordinária ocorrida em 08 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos dos Processos nº 23065.022466/2019-25 e nº 23065.025458/2019-31;

**CONSIDERANDO** as decisões favoráveis das Comissões de Avaliação designadas pelos Programas de Pós-Graduação das respectivas Unidades Acadêmicas, conforme constam nos autos dos processos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” (Mestrado) expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, conforme relação abaixo:

MESTRADOS			
Interessado (a)	Área	Instituição	País
Proc. nº 022466/2019-25 Francisco Eudázio da Silva	Ciências da Educação	Universidade San Carlos	Paraguai
Proc. nº 025458/2019-31 Solange Maria Pequeno Diógenes	Ciências da Educação	Universidade Americana	Paraguai

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 08 de junho de 2021.

#### RESOLUÇÃO Nº 49/2021-CONSUNI/UFAL, de 15 de junho de 2021

**AUTORIZA, “*Ad referendum*” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO: “RECONHECIMENTO ARQUEOLÓGICO DO AGRESTE DE PERNAMBUCO”.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.012343/2021-63;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019– Consuni/Ufal;

#### **RESOLVE, “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), para o Projeto “Reconhecimento Arqueológico do Agreste de Pernambuco”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 15 de junho de 2021.

#### RESOLUÇÃO Nº 50/2021-CONSUNI/UFAL, de 21 de junho de 2021

**AUTORIZA, “*Ad referendum*” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO: “INTELIGÊNCIA**

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### AUMENTADA NA VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE ATRIBUTOS DE MATERIAIS DIDÁTICOS E RECURSOS DIGITAIS DO PNLD”.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.013705/2021-52;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações integradas para o Estado de Alagoas - PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-Consuni/Ufal;

#### **RESOLVE, “Ad referendum” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), para o projeto “Inteligência Aumentada na Validação e Análise de Atributos de Materiais Didáticos e Recursos Digitais do PNLD”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 21 de junho de 2021.

#### **RESOLUÇÃO Nº 51/2021-CONSUNI/UFAL, de 06 de julho de 2021**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 49/2021-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO: “RECONHECIMENTO ARQUEOLÓGICO DO AGRESTE DE PERNAMBUCO”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 06 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019– Consuni/Ufal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 49/2021-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), para o Projeto “Reconhecimento Arqueológico do Agreste de Pernambuco”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de julho de 2021.

#### **RESOLUÇÃO Nº 52/2021-CONSUNI/UFAL, de 06 de julho de 2021**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 50/2021-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO: “INTELIGÊNCIA AUMENTADA NA VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE ATRIBUTOS DE MATERIAIS DIDÁTICOS E RECURSOS DIGITAIS DO PNLD”.**

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 06 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações integradas para o Estado de Alagoas - PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-Consuni/Ufal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 50/2021-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), para o projeto “Inteligência Aumentada na Validação e Análise de Atributos de Materiais Didáticos e Recursos Digitais do PNLD”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de julho de 2021.

PROF. JOSEALDO TONHOLO

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### GABINETE DA REITORIA

#### ALTERAR

#### PORTARIA Nº 453, DE 8 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.016360/2021-50 e de nº 23065.043303/2018-03:

CONSIDERANDO a **decisão judicial** emanada no processo da Justiça Federal em Alagoas nº 0522077-83.2020.4.05.8013; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n.000390/2021/GEAC-JEF/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os efeitos funcionais e financeiros concedidos a **CLERISTON IZIDRO DOS ANJOS**, matrícula SIAPE nº 1674840, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Educação-CEDU, referente à:

**I- progressão nível 02 para o nível 03 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, referente ao interstício 23 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2019, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*Publicada no D.O.U. em 14/07/2021, seção 2, pág. 28.**

JOSEALDO TONHOLO

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### ALTERAÇÃO

#### PORTARIA Nº 108, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.009532/2021-09, resolve:

Art. 1º Alterar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 318, de 18 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 187, de 21/10/2019, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Teatro (Licenciatura)/Campus A.C. Simões/ ICHCA/UFAL, na forma a seguir:

#### DOCENTES TITULARES:

Lara Barbosa Couto / SIAPE 1044953 (Coordenadora)  
Ednaldo Cândido Moreira Gomes / SIAPE 1518133 (Vice-coordenador)  
Ana Flavia de Andrade Ferraz / SIAPE 1752934  
Washington Monteiro da Anunciação / SIAPE 1120016  
Ronaldo de Andrade Silva / SIAPE 1120116

#### DOCENTES SUPLENTES

Otávio Gomes Cabral Filho / SIAPE 3121284  
José Acioli da Silva Filho / SIAPE 4375122  
Telma Cesar Cavalcanti / SIAPE 21990920  
Francisco Rogers Cavalcante Ayres / SIAPE 1121087  
Marcelo Gianini / SIAPE 1917419

#### REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: Celso Antonio de Melo Araújo / SIAPE 1121289  
SUPLENTE: Sonia Maria do Nascimento / SIAPE 1121040

#### REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Ednar Jordan Mendes / Matrícula 14112956  
SUPLENTE: Alexsandre da Silva / Matrícula 17111273

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de setembro/2019 a setembro/2021.

#### PORTARIA Nº112, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.015459/2021-30, resolve:

Art. 1º Alterar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 68, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 53, de 01/04/2020, que reconduziu, pro tempore, o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária/Unidade de Ensino de Viçosa/CECA/UFAL, com a nova redação a seguir

#### DOCENTES TITULARES:

Silvio Gomes de Sá / SIAPE 1866827 (Coordenador)  
Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes / SIAPE 2279267 (Vice-Coordenadora)  
Chiara Rodrigues de Amorim Lopes / SIAPE 1817930  
Fernando Wiecheteck de Souza / SIAPE 1081252

#### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

Julicelly Gomes Barbosa / SIAPE 1916761

### DOCENTES SUPLENTE

Gildeni Maria Nascimento de Aguiar / SIAPE 2220993

Anaemília das Neves Diniz / SIAPE 1255483

Danilo de Souza Pimentel / SIAPE 1767039

Pierre Barnabé Escodro / SIAPE 1670912

Thiago Barros Correia da Silva / SIAPE 1544770

### REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Graziela Kopinits de Oliveira / SIAPE 2369898

SUPLENTE: Priscila Natasha Kasper / SIAPE 1388947

### REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Maria Heloísa Gomes da Silva de Oliveira / Matrícula 13213967

SUPLENTE: Mayara de Lima Costa / Matrícula 15211283

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de março de 2020.

Art. 3º O presente mandato compreende o período de março/2020 a Junho/2021.

### PORTARIA Nº 122, DE 06 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.012069/2021-89, resolve:

Art. 1º Alterar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 370, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 234, de 28/12/2018, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia/Bacharelado/Campus Arapiraca/UFAL, na forma a seguir:

### DOCENTES TITULARES:

Antônio César de Holanda Santos / SIAPE 1752620 (Coordenador)

Caroline Cavalcanti Padilha Magalhães / SIAPE 11803840 (Vice-Cordenador)

Fernanda Cristina Nunes Simião / SIAPE 1803849

Lidiane dos Santos Barbosa / SIAPE 2696424

Danielle Oliveira da Nóbrega / SIAPE 1645274

### DOCENTES SUPLENTE

Maria Augusta Costa dos Santos / SIAPE 3492473

Mayk Andreele do Nascimento / SIAPE 1737689

Cássia de Castro Bezerra / SIAPE 2703748

Pedro Lima de Vasconcellos / SIAPE 1999735

Lucas Pereira da Silva / SIAPE 2490172

### REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Ana Carolina da Silva / SIAPE 1062780

SUPLENTE: Kassandra Kallyna Nunes de Souza / SIAPE 1940743

### REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Maria Clara Ferreira Lopes / Matrícula 17211500

SUPLENTE: Lara Dielli Timóteo Avelino / Matrícula 17111637

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de maio/2021 a maio/2023.

### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021**

### **PORTARIA Nº 123, DE 06 DE JULHO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.007970/2021-85, resolve:

Art. 1º Alterar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 370, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 234, de 28/12/2018, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem/Bacharelado/Campus Arapiraca/UFAL, na forma a seguir:

#### **DOCENTES TITULARES:**

Sóstenes Ericson Vicente da Silva / SIAPE (Coordenador)  
Josineide Soares da Silva/ SIAPE 2582340 (Vice-Coordenador)  
Andrenna Kharenine Serbim / SIAPE 1975597  
Cíntia Bastos Ferreira/ SIAPE 2639888  
Luciana Xavier Pereira/ SIAPE 3006938

#### **DOCENTES SUPLENTE**

Diego de Oliveira Souza/ SIAPE 2731043  
Karol Fireman de Farias / SIAPE 2585610  
Sandra Taveiros de Araújo/ SIAPE 1743246  
Elaine Virgínia Martins de Souza Figueirêdo/ SIAPE 1867374  
Rita de Cássia Batista de Oliveira Peixoto / SIAPE 1640175

#### **REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR: Dayana Alves Ferreira / SIAPE 2041908  
SUPLENTE: Eduardo Jorge Barbosa da Silva / SIAPE 2021942

#### **REPRESENTANTE DOS DISCENTES**

TITULAR: Yvens Bruno Vieira Cabral / Matrícula 18211436  
SUPLENTE: Thayse Barbosa Souza Magalhães/ Matrícula 16212429

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 22 de março de 2021.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de março/2021 a março/2023.

### **PORTARIA Nº 126, DE 07 DE JULHO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.008076/2021-36, resolve:

Art. 1º Alterar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 370, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 234, de 28/12/2018, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em História/Bacharelado/Campus A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir:

#### **DOCENTES TITULARES:**

Raquel de Fátima Parmegianni / SIAPE 1779577(Coordenador)  
Gian Carlo de Melo Silva / SIAPE 1621650 (Vice-Coordenador)  
Ana Paula Palamartchuk/ SIAPE 1820724  
Elias Ferreira Veras / SIAPE 3006910  
Clara Suassuna Fernandes/ SIAPE 2121332

#### **DOCENTES SUPLENTE**

Anderson da Silva Almeida/ SIAPE 1295765  
Lídia Baumgarten / SIAPE 2346597

#### **Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

Flávia Maria de Carvalho/ SIAPE 2146327

Michelle Reis de Macêdo/ SIAPE 1992329

Danilo Luiz Marques / SIAPE 1138290

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR: Henrique Tavares de Oliveira Leite / SIAPE 2412337

**REPRESENTANTE DOS DISCENTES**

TITULAR: Domicio Fernando Mendonça Farias / Matrícula 16211136

SUPLENTE: Gabriel Alencar de Barros Branco/ Matrícula 17111136

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 10 de abril de 2021.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de abril/2021 a abril/2023.

AMAURI DA SILVA BARROS

### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA Nº 120, DE 02 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.014103/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária/Unidade de Ensino de Viçosa/CECA/UFAL, na forma a seguir:

**DOCENTES TITULARES:**

Danilo de Souza Pimentel / SIAPE 1767039 (Coordenador)

Marcia Kikuyo Notomi / SIAPE 1698460 (Vice-Coordenadora)

José Wilson Nascimento Porto Sobrinho / SIAPE 1716197

Diogo Ribeiro Câmara / SIAPE 1640234

Gildeni Maria Nascimento de Aguiar / SIAPE 2220993

**DOCENTES SUPLENTE**

Jonatas Campos de Almeida / SIAPE 1393994

Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes / SIAPE 2279267

Chiara Rodrigues de Amorim Lopes / SIAPE 1817930

Pierre Barnabé Escodro / SIAPE 1670912

Thiago Barros Correia da Silva / SIAPE 1544770

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR: Stefano João dos Santos / SIAPE 1410304

SUPLENTE: Jasen Stallone Tenório Menezes / SIAPE 3162478

**REPRESENTANTE DOS DISCENTES**

TITULAR: Guilherme Valeriano Silva / Matrícula 17211783

SUPLENTE: Wagner Richard Alves dos Santos / Matrícula 20111725

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de julho/2021 a julho/2023.



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### PORTARIA Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.015282/2021-56, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Física (Licenciatura) Campus Arapiraca, na forma a seguir:

#### DOCENTES TITULARES:

Lidiane Maria Omena da Silva Leão / SIAPE 3826221 (Coordenador)

Emerson de Lima / SIAPE 1697847 (Vice Coordenador)

André de Lima Moura / SIAPE 1695829

Samuel Silva de Albuquerque / SIAPE 2458039

José Henrique Araújo Lopes de Andrade / SIAPE 3934870

#### DOCENTES SUPLENTES

Willamys Cristiano Soares Silva / SIAPE 2579025

José Arnaldo dos Santos / SIAPE 3533655

Moreno Pereira Bonutti / SIAPE 1824484

José Fábio Boia Porto / SIAPE 3501559

José da Silva Barros / SIAPE 2621229

#### REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

José Geraldo Brito Cavalcante TITULAR / SIAPE 1927661

Adriana Ferreira da Silva Lós SUPLENTE / SIAPE 139653

#### REPRESENTANTE DOS DISCENTES

Daniel Ferreira da Luz TITULAR / Matrícula 18110901

Rodrigo Ferreira da Silva SUPLENTE / Matrícula 18112809

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 08 de maio de 2021.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de maio/2021 a maio/2023.

### PORTARIA Nº 127, DE 7 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.008076/2021-36, resolve:

Art. 1º Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em História (Bacharelado)/A. C. Simões/UFAL** na forma a seguir:

#### DOCENTES TITULARES

Lídia Baumgarten / SIAPE 1779577 (Coordenador do NDE)

Ana Paula Palamartchuk / SIAPE 1820724

Irineia Maria Franco dos Santos / SIAPE 1723538

Anderson da Silva Almeida / SIAPE 1295765

Elias Ferreira Veras / SIAPE 3006910

Gian Carlo de Melo Silva / SIAPE 1621650

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 10 de abril de 2021.

Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 28/04/2021 a 27/04/2023.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021**

### **PORTARIA Nº 128 DE 07 DE JULHO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.009500/2020-03, resolve:

Art. 1º Alterar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 370, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 234, de 28/12/2018, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Geografia (Licenciatura) Campus Sertão/UFAL, na forma a seguir:

#### **DOCENTES TITULARES:**

Suana Medeiros Silva / SIAPE 1417874 (Coordenadora)

Francisca Maria Teixeira Vasconcelos / SIAPE 1837271 (Vice-Coodenadora)

Kleber Costa da Silva / SIAPE 1775102

Lucas Gama Lima/ SIAPE 1578274

Suzana Santos Lombardi / SIAPE 1338045

#### **DOCENTES SUPLENTES**

Flavio Jorge de Lima / SIAPE 2265471

Vagner Gomes Bijagô / SIAPE 3931444

Noelia Rodrigues dos Santos / SIAPE 2782919

Adriana Deodato Costa / SIAPE 1775468

Victor de Almeida Nobre Pires / SIAPE 2150636

#### **REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR: Laila Leandro Vieira da Silva/ SIAPE 2010908

SUPLENTE: Elton Andrade Bezerra / SIAPE 2236612

#### **REPRESENTANTE DOS DISCENTES**

TITULAR: Arianderson Francisco dos Santos / Matrícula 18111646

SUPLENTE: Cosme Damião dos Santos / Matrícula 17112815

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 10 de junho de 2021

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de junho/2021 a setembro/2023

AMAURI DA SILVA BARROS

### **DISPENSAR/DESIGNAR**

### **PORTARIA Nº 116, DE 2 DE JULHO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.013554/2021-55, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 24 de maio de 2021, José Alegnberto Leite Fachine, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2078707, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura, Campus Sertão/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar Suana Medeiros Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1417874, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*Publicada no D.O.U. em 05/07/2021, seção 2, pág. 27.**

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### PORTARIA Nº 124, DE 6 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.008076/2021-36, resolve:

Art. 1º Dispensar Ana Paula Palamartchuk, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1820724, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em História Bacharelado – ICHCA/ Campus A.C Simões/UFAL.

Art. 2º Designar Gian Carlo de Melo Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1621650, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

### PORTARIA Nº 125, DE 6 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.007927/2021-82, resolve:

Art. 1º Dispensar Irinéia Maria Franco dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1723538, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em História Licenciatura – ICHCA/ Campus A.C Simões/UFAL.

Art. 2º Designar Anderson da Silva Almeida, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1295765, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

### PORTARIA Nº 129, DE 8 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.014091/2021-09, resolve:

Art. 1º Dispensar Ícaro Bezerra Queiroz de Araujo, Prof. do Magistério Superior, SIAPE nº 2995499, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Computação/IC/Campus A. C. Simões/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar em caráter pró-tempore, Leandro Dias da Silva, Prof. do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1645130, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*Publicada no D.O.U. em 09/07/2021, seção 2, pág. 27.**

AMAURI DA SILVA BARROS

**RECONDUZIR**

### PORTARIA Nº 118, DE 2 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.015282/2021-56, resolve:

Art. 1º Reconduzir Lidiane Maria Omena da Silva Leão, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 3826221, na função de Coordenadora do Curso de Graduação em Física Licenciatura, Campus Arapiraca/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021**

**\*Publicada no D.O.U. em 05/07/2021, seção 2, pág. 27.**

AMAURI DA SILVA BARROS

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065. 011911/2021-87 resolve:

Art. 1º – Designar, de acordo com os artigos 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o **Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU-DEHA)**, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, na disposição a seguir:

#### TITULARES:

PROF. RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA– Coordenador  
PROFA. JULIANA MICHAELLO MACEDO DIAS– Vice-Coordenadora  
PROFA. DÉBORA DE BARROS CAVALCANTI FONSECA  
PROF. RICARDO CARVALHO CABÚS  
PROFA. JULIANA OLIVEIRA BATISTA

#### SUPLENTES:

PROF. LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAUJO  
PROFA. ROSELINE VANESSA SANTOS OLIVEIRA  
PROF. WALTER MATIAS LIMA  
PROFA. SUZANN FLÁVIA CORDEIRO DE LIMA  
PROFA. THAISA FRANCIS CÉSAR SAMPAIO SARMENTO

#### REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

**TITULAR:** LUCIANE SANTOS PRADO

**SUPLENTE:** MARIA CRISTINA SORIANO NUNES

#### REPRESENTAÇÃO DOS DISCENTES:

**TITULAR:** INGRID CARVALHO SANTOS OLIVEIRA

**SUPLENTE:** IGOR SOUSA PEIXOTO

Art. 2º - O presente mandato terá vigência de 01.06.2021 a 31.05.2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER MATIAS LIMA

#### DISPENSAR/DESIGNAR

#### PORTARIA Nº 72 DE 13 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.011911/2021-87, resolve:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 01/06/2021, **ROSELINE VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2373057 **da função Comissionada (Código FCC-01) de**

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU-DEHA)**, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU.

Art. 2º – Designar **RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1752658, para exercer a função acima mencionada.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**\*Publicado no DOU: 14/07/2021 | Edição: 131 | Seção: 2 | Página: 28**

### PORTARIA Nº 73, DE 13 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065. 011911/2021-87, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/06/2021, **RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1752658, **da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU-DEHA)**, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo-FAU.

Art. 2º Designar **JULIANA MICHAELLO MACEDO DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1647400, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER MATIAS LIMA

### HOMOLOGAÇÃO

### PORTARIA Nº 70, DE 13 DE JULHO DE 2021

**O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065. 011911/2021-87, resolve:

Art. 1º – Homologar os atos praticados, no período de **14 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, de acordo com os artigos 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, pelo **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU-DEHA)**, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo-FAU, designado pela Portaria nº 44/PROPEP, de 13/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 13/06/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER MATIAS LIMA

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### CONCESSÃO

##### PORTARIA Nº 926, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.13278/2021-38, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a **SEBASTIANA LUCIENE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3051439, lotação Campus Arapiraca - Polo Penedo, **do nível II para o III**, com efeitos funcionais a partir de **07 de junho de 2021**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **07 de junho de 2021**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 929, DE 01 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.5776/2021-56, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** a **NATASHA MONTELLE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1775521, lotação Centro de Tecnologia - CTEC, considerando que o curso concluído tem relação **direta com o ambiente organizacional de atuação do servidor**, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **02 de junho de 2021**, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com os Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 930, DE 01 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.12470/2021-29, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** a **ANDREA CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 1176186, lotação Clínica Obstétrica II - MATII/HUPAA, considerando que o curso concluído tem relação **direta com todos os ambientes organizacionais**, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2021**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### PORTARIA Nº 931, DE 01 DE JULHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.4078/2021-21, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **52% (cinquenta e dois por cento)** a **MARIA DIRLENE ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Médico-Área, classe E, matrícula Siape nº 1437633, lotação Ambulatório II - HU/AMBII, considerando que o curso concluído tem relação **direta com o ambiente organizacional de atuação do servidor**, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2021**, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com os Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 932, DE 01 DE JULHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.9446/2021-03, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** a **LUANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3162243, lotação Centro de Ciências Agrárias - CECA, considerando que o curso concluído tem relação **direta com o ambiente organizacional de atuação do servidor**, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **21 de abril de 2021**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 953, DE 06 DE JULHO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.011390/2021-89, resolve:

Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **MARIA AGUIAR DA SILVA**, na condição de cônjuge, por morte do servidor **JOHN SILAS DA SILVA**, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121400, de acordo com os arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea b, item 6, todos da Lei nº 8.112/90, cumulado com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a **13.05.2021**, data do óbito do servidor, de acordo com o art. 219, I, da Lei nº 8.112/90.

**\*Publicada no D.O.U. em 15/07/2021, seção 2, pág. 26.**



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### PORTARIA Nº 954, DE 7 DE JULHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009803/2021-64, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a **FELIPE ANDRADE PAULINO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2352202, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, **do nível III para o IV**, com efeitos funcionais a partir de **4 de julho de 2021**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **4 de julho de 2021**, data de conclusão do interstício, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 955, DE 7 DE JULHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004067/2021-27, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a **JOSÉ AVELAR BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 1121686, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito - FDA, **do nível III para o IV**, com efeitos funcionais a partir de **5 de março de 2021**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **5 de março de 2021**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 971, DE 13 DE JULHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012796/2021-54, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **RODRIGO ALESSANDRO ROCHA MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2231035, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, **do padrão de vencimento 4 para o 5**, com efeitos funcionais a partir de **3 de junho de 2021**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **3 de junho de 2021**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 973, DE 14 DE JULHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004600/2021-89, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1543872, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, **do nível 2 para o 3 da Classe D**,

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

com denominação de **Professor Associado**, a partir de **27 de abril de 2021**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2021**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA Nº 909, DE 17 DE JUNHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.11775/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar **NIVEA PRISCILA OLINTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2362422, em substituição a **DEYWID WAGNER DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2551283, **no exercício do cargo de direção (Código CD-04)** de Procurador da Procuradoria Educacional Institucional - PEI, no período de **09 a 23 de junho de 2021**, em razão do afastamento do titular por motivo de férias (art. 77, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

### HOMOLOGAÇÃO

#### PORTARIA Nº 924, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.13186/2021-97, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1120809, em substituição a **ANGELA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1466498, **no exercício da função (código FG-01)** de Coordenadoria de Pagamento do Departamento de Administração de Pessoal - DAP, no período de **22 de abril de 2021 e 24 de maio de 2021**, em razão do afastamento do titular por motivo de férias (art. 77, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 925, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.13793/2021-04, resolve:

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

Art. 1º Homologar os atos praticados por **VANDEJER ADRIAN MELO DAS CHAGAS FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3196537, em substituição a **ROBSON CARLOS DAMIÃO**, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Formação, matrícula SIAPE nº 3162520, **no exercício da função (código FG-01) de Gerência de Segurança Institucional da Superintendência de Infraestrutura - SINFRA**, no período de **14 a 15 de junho de 2021**, em razão do afastamento do titular por motivo de férias (art. 77, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

CONTRATO nº 24/2021. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): Guido Gutierrez Mamani, CPF: 704.xxx.xx1-13. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei no 8.745/93. Processo 23065.014183/2021-47. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-Assistente A, em regime de 40 (quarenta) horas. LOTAÇÃO: IM. VIGÊNCIA INICIAL: 02/07/2021 a 02/10/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021.

**\*Publicada no D.O.U. em 15/07/2021, seção 3, pág. 154.**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

CONTRATO no 25/2021. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): ALEXANDRE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, CPF: 105.xxx.xx4-09. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei no 8.745/93. Processo 23065.014206/2021-08. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-Assistente, em regime de 40 (quarenta) horas. LOTAÇÃO: ICBS. VIGÊNCIA INICIAL: 02/07/2021 a 02/10/2021. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021.

**\*Publicada no D.O.U. em 15/07/2021, seção 3, pág. 154.**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATO no 26/2021. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): Janaína Galdino de Barros, CPF: 007.xxx.xx4-02. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei no 8.745/93. Processo 23065.014070/2021-91. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-Auxiliar, em regime de 40 (quarenta) horas. LOTAÇÃO: ICHCA. VIGÊNCIA INICIAL: 06/07/2021 a 02/10/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021.

**\*Publicada no D.O.U. em 15/07/2021, seção 3, pág. 154.**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

CONTRATO no 27/2021. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): Dionari Sousa dos Santos, CPF: 517.xxx.xx4-04. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei no 8.745/93. Processo 23065.007244/2021-93. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-Auxiliar, em regime de 40 (quarenta) horas. LOTAÇÃO: ICHCA/COS. VIGÊNCIA INICIAL: 05/07/2021 a 23/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021.

**\*Publicada no D.O.U. em 15/07/2021, seção 3, pág. 154.**

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021**

CONTRATO nº 29/2021. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): Dyana dos Santos Fagundes, CPF: 074.xxx.xx4-58. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.015110/2021-44. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A- Assistente A, em regime de 40 (quarenta) horas. LOTAÇÃO: FOUFAL. VIGÊNCIA INICIAL: 08/07/2021 a 02/10/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021.

**\*Publicada no D.O.U. em 15/07/2021, seção 3, pág. 154.**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021**

CONTRATO nº 30/2021. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): Raquel Ferreira Lopes, CPF: 076.XXX.XX4-92. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº. 8.745/93. Processo 23065.014215/2021-56. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A- Assistente A, em regime de 40 (quarenta) horas. LOTAÇÃO: EENF. VIGÊNCIA INICIAL: 12/07/2021 a 10/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021.

**\*Publicada no D.O.U. em 15/07/2021, seção 3, pág. 154.**

BRUNO MORAIS SILVA

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### CENTRO DE EDUCAÇÃO

#### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JULHO DE 2021/CEDU/DESIGNAÇÃO

**O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, considerando decisão da reunião do colegiado do programa de pós-graduação em ensino de ciências e matemática – PPGECIM - do CEDU e **no uso de suas atribuições resolve:**

Designar os docentes abaixo para a composição da Comissão de avaliação do processo seletivo de 2021:

Carloney Alves de Oliveira, Professor do Magistério Superior e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática do CEDU- UFAL

Hilda Helena Sovierzoski, Professora do Magistério Superior e Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática do CEDU - UFAL

Viviane de Oliveira Santos, Professora do Magistério Superior do IM - UFAL

José Adailton Cortez Freire, Técnicos em Assuntos Educacionais do CEDU-UFAL

JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### DESIGNAÇÃO

##### PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I. Designar *pro tempore* para exercerem as atividades da Coordenação de Extensão da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, até haver a homologação de resultados de eleição para esta função do Biênio 2021-2023, conforme abaixo:

ADRIANA CAPRETZ BORGES DA SILVA MANHAS - SIAPE 1653230 - Coordenadora de Extensão *pro tempore*;

ANNA MARIA VIEIRA SOARES FILHA - SIAPE 1121249 - Vice-Coordenadora de Extensão *pro tempore*.

II. Estabelecer a vigência deste ato a partir de 09 de julho de 2021, homologando todos os seus atos praticados.

Registre-se e Cumpra-se.

MORGANA MARIA PITTA DUARTE CAVALCANTE

#### PRORROGAÇÃO

##### PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I. Prorrogar o mandato dos membros constantes à PORTARIA Nº 010/2020 - FAU/UFAL, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe acerca dos Representantes Docentes no Conselho Superior da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, definido pela Portaria Nº 10, de 27 de maio de 2019 - FAU/UFAL, em virtude das dificuldades decorrentes da pandemia e dificuldades na realização de novas eleições. Seguem os Representantes Docentes do Conselho da FAU, conforme abaixo:

Débora de Barros Cavalcanti Fonseca (Titular), Ana Paula Acioli de Alencar (Suplente);

Patricia Hecktheuer (Titular), Alexandre da Silva Sacramento (Suplente);

Juliana Coelho Loureiro (Titular), Juliana Oliveira Batista (Suplente);

Lucia Tone Ferreira Hidaka (Titular), Regina Coeli Carneiro Marques (Suplente);

Manuella Marianna Carvalho Rodrigues de Andrade (Titular), Adriana Capretz Borges da Silva Manhas (Suplente).

II. Estabelecer a vigência desta prorrogação a partir de 1º de julho de 2021 até o dia 03 de agosto de 2021, homologando todos os seus atos praticados.

Registre-se e Cumpra-se.

MORGANA MARIA PITTA DUARTE CAVALCANTE



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

### INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO ESPORTE

#### DESIGNAÇÃO

##### PORTARIA 006, DE 12 DE JULHO DE 2021

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, sobretudo no que dispõem o art. 32, XVI, das disposições regimentais, **CONSIDERANDO** o teor da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, constante do processo 23065.015542/2021-20, referente a 2ª Avaliação de Desempenho – Técnico da servidora FERNANDA BARBOSA VIANA GOMES (SIAPE 3161001), **CONSIDERANDO** as INSTRUÇÕES de fl. 02, bem como **CONSIDERANDO** as especificidades do quadro administrativo do IEFE, ensejando dificuldades quanto a composição de Comissão nos estritos termos das referidas INSTRUÇÕES, e ainda **CONSIDERANDO** a anuência da servidora avaliada quanto ao aqui disposto, RESOLVE, Art. 1º. Designar os nomes seguintes para composição de Comissão de Avaliação da servidora-técnica FERNANDA BARBOSA VIANA GOMES (SIAPE 3161001), no processo 23065.015542/2021-20, referente a 2ª Avaliação de Desempenho – Técnico:

- I – Professora Doutora Maria do Socorro Meneses Dantas (SIAPE 1121114);
- II – Técnica-Administrativa Wylma Maria dos Santos Moraes (SIAPE 2015599); e
- III – Técnico-Administrativo João Peroba de Azevêdo Neto (SIAPE 1057469).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

##### PORTARIA 007, DE 12 DE JULHO DE 2021

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, sobretudo no que dispõem o art. 32, XVI, das disposições regimentais, **CONSIDERANDO** o teor da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, constante do processo 23065.015291/2020-10, referente a 1ª Avaliação de Estágio Probatório – Técnico, do servidor BRUNO CÉSAR FERNANDES LOPES DOS SANTOS (SIAPE 3121072), **CONSIDERANDO** as INSTRUÇÕES de fl. 02, bem como **CONSIDERANDO** as especificidades do quadro administrativo do IEFE, ensejando dificuldades quanto a composição de Comissão nos estritos termos das referidas INSTRUÇÕES, e ainda **CONSIDERANDO** a anuência da servidora avaliada quanto ao aqui disposto, RESOLVE,

Art. 1º. Designar os nomes seguintes para composição de Comissão de Avaliação do servidor-técnico BRUNO CÉSAR FERNANDES LOPES DOS SANTOS (SIAPE 3121072), no processo 23065.015291/2020-10, referente a 1ª Avaliação de Estágio Probatório – Técnico:

- I – Professora Titular Leonéa Vitoria Santiago (SIAPE 2121270);
- II – Professora Doutora Maria do Socorro Meneses Dantas (SIAPE 1121114);
- III – Técnico-Administrativo João Peroba de Azevêdo Neto (SIAPE 1057469).

Art. 2º. O presente ato homologa retroativamente o teor da avaliação realizada em 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

##### PORTARIA 008, DE 12 DE JULHO DE 2021

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, sobretudo no que dispõem o art. 32, XVI, das disposições regimentais, **CONSIDERANDO** o teor da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, constante do processo 23065.009705/2021-91, referente a 2ª Avaliação de Estágio Probatório – Técnico, do servidor BRUNO CÉSAR

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 98 – de 15 de Julho de 2021 - Publicação em 15 de Julho de 2021

FERNANDES LOPES DOS SANTOS (SIAPE 3121072), **CONSIDERANDO** as INSTRUÇÕES de fl. 02, bem como **CONSIDERANDO** as especificidades do quadro administrativo do IEFE, ensejando dificuldades quanto a composição de Comissão nos estritos termos das referidas INSTRUÇÕES, e ainda **CONSIDERANDO** a anuência da servidora avaliada quanto ao aqui disposto, RESOLVE,

Art. 1º. Designar os nomes seguintes para composição de Comissão de Avaliação do servidor-técnico BRUNO CÉSAR FERNANDES LOPES DOS SANTOS (SIAPE 3121072), no processo 23065.009705/2021-91, referente a 2ª Avaliação de Estágio Probatório – Técnico:

I – Professora Titular Leonéa Vitoria Santiago (SIAPE 2121270);

II – Professora Doutora Maria do Socorro Meneses Dantas (SIAPE 1121114);

III – Técnico-Administrativo João Peroba de Azevêdo Neto (SIAPE 1057469).

Art. 2º. O presente ato homologa retroativamente o teor da avaliação realizada em 24 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DO SOCORRO MENESES DANTAS

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900